

PORTARIA TRT13 CGP N.º 419, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Proad n.º 7572/2025,

RESOLVE:

I - Fazer cessar os efeitos da **PORTARIA TRT13 CGP N.º 282**, de 10 de julho de 2025, que autorizou a servidora **IACI DANTAS DA NÓBREGA** (matrícula n.º 245.165.200), Técnica Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal, a exercer suas atividades no regime de teletrabalho integral.

II - Autorizar a servidora **IACI DANTAS DA NÓBREGA** (matrícula n.º 245.165.200), Técnica Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal, a exercer suas atividades no regime de teletrabalho integral, no período de **19.11.2025 a 31.03.2026**.

III - Esta Portaria passa a vigorar a contar de sua publicação.
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Desembargadora Presidente